



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.924/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 178.000,00
(cento e setenta e oito mil reais) para atendimento da seguinte dotação
orçamentária:

07.01.10.301.0051.2094- ASSISTENCIA EM SAUDE A POPULACAO (META 07.03)
3.3.90.39.50 - Serviços Médico-hospitalar, Odontológicos e
Laboratoriais.....R\$ 178.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do
crédito adicional suplementar do artigo anterior, redução da seguinte dotação
orçamentária no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais):

07.01.10.301.0047.2092 - MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE - CISA (META 07.01, 07.02 e 07.03)
3.3.71.70.01- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica....R\$ 178.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 de julho de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração